



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.328

EMENTA: - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, reajuste de 17,69 % (dezessete vírgula sessenta e nove por cento) incidente sobre os vencimentos, salários, gratificações e proventos vigentes em 31 de maio do corrente, relativo à U.R.P. - Unidade de Referência de Preços - do mês de junho de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 de julho de 1988

Volta Redonda,

Marino Clinger Toledo Netto
 Marino Clinger Toledo Netto
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2328	011	<i>hauz</i>

Projeto de Lei nº 041/88
 Autor: Mesa Diretora
 jcaa/.

